



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.433, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.988

Lei complementar alterando o artigo 1º., incisos I e III da Lei Municipal número 1.416, de 21 de outubro de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - "Os incisos I e III do Artigo 1º. da Lei Municipal número 1.416, de 21 de outubro de 1.988, ficam alterados da seguinte forma: Onde se fixa em até CZ\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) o valor do repasse, fica alterado para até CZ\$3.000.000,00 (três milhões de cruzados).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA